

LIBERDADE DE CULTO - CONSTITUIÇÃO ART 5 VI
"é assegurado, nos termos da lei, o livre exercício dos cultos religiosos, seus locais e suas liturgias;"

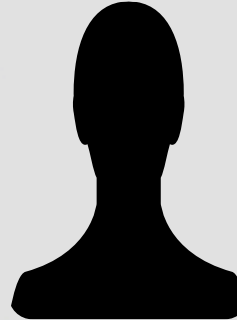
PASTOR EVANGÉLICO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



 **0800 580 0836**

CursosVirtuais.net



NOME

Aluno Modelo

BASE LEGAL

CF/88 Art. 5 - VI

ATIVIDADE

Pastor Evangélico

MATRÍCULA

#999

STATUS

Ativo

RG

999999999

VALIDADE

04/2033

DOCUMENTO VÁLIDO
EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL